

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE



**PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO**

**2025-2026**

## Índice

INTRODUÇÃO .....	5
PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA .....	6
PRINCÍPIOS .....	6
VALORES.....	6
ÁREAS DE COMPETÊNCIAS.....	6
Aprendizagens essenciais.....	6
1. Organização curricular .....	7
1.1 Matrizes .....	7
1.1.1 Educação Pré-Escolar .....	7
1.1.2. 1º Ciclo do Ensino Básico .....	7
1.1.3. 2º Ciclo do Ensino Básico .....	10
1.1.4. 3º Ciclo do Ensino Básico .....	11
1.1.5. Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos.....	12
Especificidades.....	13
1º CEB.....	13
2º CEB.....	13
3ºCEB .....	13
ENSINO SECUNDÁRIO .....	13
2. Estratégia de Educação para a Cidadania .....	13
3. Articulação Curricular .....	14
3.1 Grupos de trabalho da articulação curricular.....	15
3.2 Equipas educativas .....	15
3.3 Competências dos coordenadores: .....	15
3.4 Constituição das equipas .....	16
Equipas Educativas.....	16
4. Estrutura organizacional .....	16
4.1 Critérios para a elaboração dos horários dos alunos.....	16
4.2 Critérios para a distribuição do serviço letivo.....	17
4.3 A permuta .....	18
5. Aplicação do artigo 79.º do ECD.....	18
5.1 Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico .....	18
5.2 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário.....	19
6. Ocupação plena dos tempos escolares.....	19
7. Plano Curricular de Turma/ Plano Curricular de Grupo .....	19
8. Estruturas e Recursos Educativos.....	20

8. 1. EMAEI .....	20
8.2. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).....	20
8.3. Apoios educativos.....	21
8.3.1 Apoio tutorial específico (ATE) .....	22
8.4. Oficinas de Português e Matemática .....	22
8.5. Oficinas Vamos a Exame!.....	23
9. Biblioteca Escolar (BE).....	23
10. Projetos.....	24
• Projeto de Promoção e Educação para a Saúde .....	24
• Projeto EcoEscolas .....	24
• Parlamento dos Jovens .....	24
• Disciplina: Oferta Complementar “Ler, Escrever e Crescer” .....	
• Projeto Erasmus+ “Well-being to be well”. .....	26
• Plano Nacional de Cinema .....	26
• Projeto Cultural de Escola (Plano Nacional das Artes).....	27
• Projeto Fábrica das Artes .....	27
• Plano Nacional de Leitura (PNL 2027).....	27
1. Programa de Mentoria.....	27
2. Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF).....	28
3. Outras estruturas e projetos de apoio .....	28
4. Espaços de apoio e de cultura.....	29
5. Enriquecimento e complemento curricular .....	29
5.1 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).....	29
Áreas Temáticas:.....	29
Atividade Física e Desportiva (AFD) .....	29
Ciência & Robótica .....	29
Explor’Arte .....	29
Pequenos Cidadãos Grandes Ideias .....	29
Atividade Interdisciplinar .....	29
5.2 Clubes .....	29
15.3. CAF/AAAF.....	33
16. Avaliação e critérios .....	33
16.1. Educação pré-escolar .....	33
16.2. 1º, 2º e 3º ciclos dos ensinos básicos e secundário.....	34
16.3. Avaliação interna e avaliação externa .....	34
16.3.2 Avaliação externa.....	34
17. Modalidades de avaliação .....	35
17.2 Avaliação sumativa .....	35

18.	Critérios de avaliação.....	35
19.	Critérios de avaliação do agrupamento.....	36
20.	Processos de recolha de informação (PRI).....	36
21.	Sistema de classificação.....	37
21.1.	Ensino pré-escolar.....	37
21.2.	Ensino básico e secundário.....	37
22.	Condições de transição e de aprovação.....	39
22.1.	Educação pré-escolar.....	40
22.1.1	Legislação - educação pré-escolar.....	41
21.2	1.º ciclo do ensino básico.....	42
21.3	2.º e 3.º ciclo do ensino básico.....	42
21.4	Critérios de transição/retenção em ano não terminal de ciclo no Ensino Básico – (Art.º29.º do Decreto-lei n.º 55/2018).....	43
21.5	Casos especiais de progressão (Artigo 33.º Portaria n.º 223/2018).....	44
21.6.	Ensino secundário (Cursos científico-humanísticos).....	44
22.	Participação em projetos no âmbito de cidadania e desenvolvimento.....	47
22.1	Condições de acesso ao quadro de mérito.....	47
23.	Divulgação e avaliação do PCA.....	50
24.	Enquadramento legal.....	51

## **INTRODUÇÃO**

O Projeto Curricular de Agrupamento estabelece um conjunto de linhas orientadoras para as diferentes respostas educativas e formativas do Agrupamento e constitui-se como uma ferramenta de trabalho que só fará sentido se pensado, discutido e partilhado por todos os intervenientes da nossa Comunidade Educativa.

O Projeto apresenta a forma como o Agrupamento se propõe operacionalizar o currículo nacional, em conformidade com o estabelecido no Projeto Educativo, onde estão manifestas as opções e prioridades de aprendizagem e as estratégias de ação pedagógica. Para além do currículo nacional e das aprendizagens essenciais, explicita as atividades de animação e apoio à família, as atividades de enriquecimento curricular (AEC), o enriquecimento do currículo, as ofertas próprias e os projetos a desenvolver.

Tem, ainda, como objetivo dar uma resposta eficaz no âmbito do desenvolvimento curricular, articulando saberes, através da reflexão em torno dos processos, dos produtos e do exercício pleno da cidadania, apostando na participação e no trabalho colaborativo de todos os intervenientes no processo educativo.

O PCA pretende assim contribuir para melhorar o nível e a qualidade das aprendizagens, assegurando uma efetiva congruência no percurso da escolaridade básica e do ensino secundário, clarificando as aprendizagens essenciais, através de um compromisso claro e objetivo com os diferentes intervenientes no processo de ensino-aprendizagem.

Pretendemos adequar a qualidade e diversidade da oferta formativa das Escolas do Agrupamento aos interesses e expectativas de formação dos diferentes públicos que as procuram, quer sejam crianças ou jovens. Essas ofertas incluem a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico, o Ensino Secundário e a oferta para adultos estrangeiros.

## PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

No âmbito da flexibilidade curricular, deverão ser proporcionadas condições para que os alunos, até ao final da escolaridade obrigatória, desenvolvam as competências preconizadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória:

### PRINCÍPIOS

- A. Base humanista
- B. Saber
- C. Aprendizagem
- D. Inclusão
- E. Coerência e flexibilidade
- F. Adaptabilidade e ousadia
- G. Sustentabilidade
- H. Estabilidade.

### VALORES

- I. Responsabilidade e integridade
- J. Excelência e exigência
- K. Curiosidade, reflexão e inovação
- L. Cidadania e participação
- M. Liberdade.

### ÁREAS DE COMPETÊNCIAS

- N. Linguagens e textos
- O. Informação e comunicação
- P. Raciocínio e resolução de problemas
- Q. Pensamento crítico e pensamento criativo
- R. Relacionamento interpessoal
- S. Desenvolvimento pessoal e autonomia
- T. Bem-estar, saúde e ambiente
- U. Sensibilidade estética e artística
- V. Saber científico, estético e tecnológico
- W. Consciência e domínio do corpo.

### Aprendizagens essenciais

As Aprendizagens Essenciais são documentos de orientação curricular que servem de base à planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

As aprendizagens essenciais podem ser consultadas nos sites:

<https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais>

Página do Agrupamento: <http://agalvaiazere.ccems.pt/>

## 1. Organização curricular

### 1.1 Matrizes

#### 1.1.1 Educação Pré-Escolar

No Agrupamento existem cinco salas de Jardins de Infância, sendo que quatro se situam na Escola básica de Alvaiázere e uma na Escola Básica de Maçãs de D. Maria, o que possibilita uma maior articulação entre ciclos.

A educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”. Funciona por grupos de idade heterogéneos.

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) baseiam-se nos objetivos globais pedagógicos definidos pela referida Lei e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim de infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa do estabelecimento/agrupamento (OCEPE:2016:5).

A organização das OCEPE remete para os fundamentos e princípios de toda a educação de infância e explicita as implicações para uma abordagem integrada e globalizante de três diferentes Áreas de Conteúdo de acordo com a matriz curricular que a seguir se apresenta (OCEPE:6)

ÁREAS DE CONTEÚDO /DOMÍNIOS / SUBDOMÍNIOS				Componente letiva
Área Formação Pessoal e Social				25h
Área de Expressão e Comunicação				
Domínios	Educação Física		Artes Visuais	
	Educação Artística	Subdomínios	Jogo Dramático/Teatro	
			Música	
			Dança	
			Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	
	Matemática			
Área de Conhecimento Do Mundo				

#### 1.1.2. 1º Ciclo do Ensino Básico

No Agrupamento existem oito turmas: seis na Escola Básica de Alvaiázere e as restantes na Escola Básica de Maçãs de D. Maria. Nas escolas básicas coexiste a educação pré-escolar, desenvolve-se uma ação pedagógica baseada na articulação entre ciclos, numa perspetiva de sequencialidade.

No 1º ciclo, o professor acompanha, preferencialmente, o mesmo grupo turma ao longo dos quatro anos do ciclo (em regime de monodocência). Para além disso, os alunos são acompanhados por outros professores e/ou técnicos, nas AEC e na disciplina de Inglês (3º e 4º anos).

O currículo desenvolve-se de acordo com as matrizes que se apresentam:

1º, 2º	
Componentes do Currículo	Matriz Curricular
Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	5
Educação Física	
Apoio ao Estudo	3
Oferta complementar	
Cidadania e Desenvolvimento TIC	a)
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
Educação Moral e Religiosa <sup>b)</sup>	1
Atividades de Enriquecimento Curricular <sup>c)</sup>	5

3º, 4º	
Componentes do Currículo	Matriz Curricular
Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	5
Educação Física	
Apoio ao Estudo	1
Oferta complementar	
Inglês	2
Cidadania e Desenvolvimento TIC	a)
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>
Educação Moral e Religiosa <sup>b)</sup>	1
Atividades de Enriquecimento Curricular <sup>c)</sup>	5

- a) Áreas de natureza transdisciplinar, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- b) Disciplina de frequência facultativa.
- c) Atividade de carácter facultativo.

**Nota:** (1) O Intervalo faz parte da componente letiva e tem uma duração de 2h30min semanais

Carga horária semanal no 1.º CEB, considerando a alínea g) do anexo I ao Decreto-Lei n.º55/2018, de 6 de julho

**1.º e 2.º ano**

Mat.	Port.	Estudo do Meio	Apoio ao Estudo	OC	Expressões artísticas				
					Dramática	Dança	Artes visuais	Música	AFD
7h	7h	3h	1h	1h	30min	30min	1h	1h	30min

**3.º e 4.º ano**

Mat.	Port.	Estudo do Meio	Inglês	Apoio ao Estudo	OC	Expressões artísticas				
						Dramática	Dança	Artes visuais	Música	AFD
7h	7h	3h	2h	30min	30min	30min	30min	30min	30min	

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE**

**1.1.3. 2º Ciclo do Ensino Básico**

	5.º ano					6.º ano				TOTAL DE CICLO	
	Matriz	Escola				Matriz	Escola			Matriz	Escola
Português	525	525	2+2+1	250	525	525	2+1+1	200	1050	1050	
Inglês			1+1+1	150			1+1+1	150			
História			1+1	100			2+1	150			
Cidadania			Semestral	25			Semestral	25			
Matemática	350	350	2+1+1	200	350	350	2+1+1	200	700	700	
Ciências Naturais			2+1	150			2+1	150			
Educação Visual	325	325	2	100	325	325	2	100	650	650	
Educação Tecnológica			2	100			2	100			
Educação Musical			2	100			2	100			
TIC			Semestral	25			Semestral	25			
Educação Física	150	150	2+1	150	150	150	2+1	150	300	300	
	<b>1350</b>		<b>1350</b>		<b>1350</b>		<b>1350</b>		<b>2700</b>	<b>2700</b>	
<b>EMRC</b>			1	50			1	50	Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa		
<b>Oficina de Português</b>	<i>Apoio ao estudo</i>		1	50	<i>Apoio ao estudo</i>		1	50	Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta, organização, tempo e regras de frequência são objeto de decisão da escola.		
<b>Oficina de Matemática</b>			1	50			1	50			
<b>Oficina de Teatro</b>	<i>Complemento à Educação Artística</i>		2	100	<i>Complemento à Educação Artística</i>		2	100	Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, cuja oferta, organização, tempo e regras de frequência são objeto de decisão da escola.		

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE**

**1.1.4. 3º Ciclo do Ensino Básico**

	7.º ano				8.º ano				9.º ano				TOTAL DE CICLO	
	Matriz	Escola			Matriz	Escola			Matriz	Escola			Matriz	Escola
Português	200	200	2+1+1	200	200	200	2+1+1	200	200	200	2+1+1	200	600	600
Inglês	250	250	1+1	100	250	250	1+1+1	150	250	250	1+1+1	150	750	750
Francês			1+1+1	150			1+1	100			1+1	100		
Espanhol			1+2	150			1+1	100			1+1	100		
História	275	275	2+1	150	225	225	1+1	100	225	225	1+1	100	725	725
Geografia			1+1	100			1+1	100			1+1	100		
Cidadania			Semestral	25			Semestral	25			Semestral	25		
Matemática	200	200	2+1+1	200	200	200	2+1+1	200	200	200	2+1+1	200	600	600
Ciências Naturais	250	250	2	100	300	300	2+1	150	300	300	2+1	150	850	850
Físico-Química			2+1	150			2+1	150			2+1	150		
Educação Visual	175	175	2	100	175	175	2	100	175	175	2	100	525	525
ET/Ed Art.			1	50			1	50			1	50		
TIC			Semestral	25			Semestral	25			Semestral	25		
Educação Física	150	150	2+1	150	150	150	2+1	150	150	150	2+1	150	450	450
	<b>1500</b>			<b>1500</b>	<b>1500</b>			<b>1500</b>	<b>1500</b>			<b>1500</b>	<b>4500</b>	<b>4500</b>
EMRC			1	50			1	50			1	50	Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa	
Oficina de Português	<i>Apoio às aprendizagens</i>		1	50	<i>Apoio às aprendizagens</i>		1	50	<i>Apoio às aprendizagens</i>		1	50		
Oficina de Matemática			1	50			1	50			1	50		

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE

O CP em reunião do dia 2 de setembro de 2025 deliberou no sentido da atualização do Plano Curricular de Agrupamento (PCA), ficando o documento disponível na página eletrónica do Agrupamento e em suporte papel na sala de professores. O Conselho analisou ainda a situação relativa às disciplinas de Língua Estrangeira II – Espanhol e de Geografia do 8.º ano, para as quais, até ao momento, não se encontram docentes colocados. O professor José Ribeiro sugeriu que os dois horários de Espanhol fossem concentrados numa única tarde, distribuídos em três tempos e dois tempos, e que o horário de Geografia fosse igualmente organizado em dois tempos (um mais um). Esta proposta visa facilitar a futura colocação de docentes através da oferta de escola, bem como minimizar eventuais constrangimentos para os alunos.

### 1.1.5. Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos

	10.º ano				11.º ano				12.º ano		
	Matriz		Escola		Matriz		Escola		Matriz		Escola
Português	180	2+1+1	200		180	2+1+1	200		200	2+2+1	250
Inglês	150	2+1	150		150	2+1	150				
Filosofia	150	2+1	150		150	2+1	150				
Educação Física	150	2+1	150		150	2+1	150		150	2+1	150
Matemática A /História A	250	2+2+1	250		250	2+2+1	250		270	2+2+2	300
Opção*	315	3+2+2	350		315	3+2+2	350		150	2+1	150
Opção*	315	3+2+2	350		315	3+2+2	350		150	2+1	150
	1510		1600		1510		1600		920		1000
	1620				1620				1035		
EMRC		1	50			1	50			1	50
		Sobra:	20			Sobra:	20			Sobra:	35

\* 350 minutos para Biologia e Geologia e Física e Química A; 300 minutos para as outras. O total da matriz pode variar entre 1530 e 1620.

## Especificidades

### 1º CEB

- EMRC – 1.º CEB - A oferta das AEC aos alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) pode ser deduzida de uma hora semanal. Portaria n.º 644-A/2015, 24 de agosto de 2015

### 2º CEB

- **EMRC** - Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 50 minutos, a organizar na unidade definida pela escola. A carga horária a atribuir à disciplina de Educação Moral e Religiosa é contabilizada para além dos totais semanais indicados nas matrizes curriculares-base para cada um dos anos de escolaridade.
- **As oficinas de Português e de Matemática**, integradas no Apoio ao Estudo, segundo a deliberação do CP, devem ter caráter obrigatório para todos os alunos, cabendo a gestão das suas atividades aos docentes. (Ata CP 14/10/2020)

### 3º CEB

- **EMRC** - Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 50 minutos, a organizar na unidade definida pela escola. A carga horária a atribuir à disciplina de Educação Moral e Religiosa é contabilizada para além dos totais semanais indicados nas matrizes curriculares-base para cada um dos anos de escolaridade.
- **As oficinas de Português e de Matemática**, segundo a deliberação do CP, devem ter caráter obrigatório para todos os alunos, cabendo a gestão das suas atividades aos docentes. (Ata CP 14/10/2020).
- **Complemento à educação artística** - o CP aprovou a disciplina de Educação Artística e Tecnológica (Ata CP 03/09/2020).

## ENSINO SECUNDÁRIO

- **EMRC** - Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 50 minutos, a organizar na unidade definida pela escola. A carga horária a atribuir à disciplina de Educação Moral e Religiosa é contabilizada para além dos totais semanais indicados nas matrizes curriculares-base para cada um dos anos de escolaridade.

## 2. Estratégia de Educação para a Cidadania

A Estratégia de Educação para a Cidadania para o ano letivo 2025-2026 reafirma o compromisso do Agrupamento de Escolas com os valores e missão preconizados no seu Projeto Educativo, alinhando-se com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, no qual se define a cidadania como uma dimensão transversal do currículo. Nesta transversalidade reforça-se a participação democrática, a inclusão e a sustentabilidade através da concretização das Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento.

O enquadramento legal desta estratégia decorre do Decreto-Lei n.º 55/2018 e pelo Decreto-Lei n.º 54/2018. No que respeita à avaliação, aplicam-se as disposições das Portarias n.º 223-A/2018 e n.º 226-A/2018, com as alterações introduzidas, que regulam os procedimentos de avaliação das aprendizagens.

A Educação para a Cidadania integra as oito dimensões obrigatórias definidas pela ENEC, desenvolvidas de forma articulada ao longo da escolaridade obrigatória, assegurando a continuidade e a progressão entre ciclos, conforme tabela abaixo:

Dimensões	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
	Dimensões 1.º Grupo											
Direitos Humanos												
Democracia e Instituições Políticas												
Desenvolvimento Sustentável												
Literacia Financeira e Empreendedorismo												
Dimensões 2.º Grupo												
Saúde												
Risco e Segurança Rodoviária												
Pluralismo e Diversidade Cultural												
Media												

**A operacionalização curricular e pedagógica estrutura-se de acordo com o seguinte:**

- **Pré-Escolar – integrada de forma global nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, sob a** responsabilidade do Educador, com maior incidência nas áreas de Formação Pessoal e Social e Conhecimento do Mundo. Neste nível de educação, não se verifica a distribuição das dimensões dos grupos 1 e 2, privilegiando-se uma abordagem integrada e adaptada ao desenvolvimento das crianças.
- **1.º Ciclo** - Área curricular transversal e integra o currículo de forma articulada, sendo dinamizada pelo docente titular de turma.
- **2.º e 3.º Ciclos** - disciplina autónoma, conforme previsto nas matrizes curriculares-base e na legislação, com organização anual, sob responsabilidade do professor titular da disciplina e diretor de turma. Apesar da sua autonomia, constitui um espaço privilegiado para a integração de práticas interdisciplinares no âmbito do Conselho de Turma, devendo fomentar a articulação curricular.
- **Ensino Secundário** - abordagem realizada transversalmente, no âmbito das diferentes matrizes curriculares das disciplinas, das dimensões da cidadania e das atividades/projetos, sob a coordenação da diretor de turma e/ou docente(s) responsável(eis) por projetos.

A operacionalização das dimensões de Cidadania e Desenvolvimento implica a elaboração do Plano de Turma no 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

**3. Articulação Curricular**

A articulação curricular é essencial para a ligação e coordenação intra e interciclos, promove a continuidade pedagógica e o efeito cumulativo das aprendizagens, numa lógica de sequencialidade progressiva, com vista à melhoria dos resultados escolares.

**Tem como propósito:**

1. a partilha de informação (entre professores) sobre os alunos, que terminam um ciclo e iniciam o seguinte;
2. a aferição de conteúdos, objetivos, procedimentos, atividades e estratégias adequadas ao nível de ensino;
3. a verificação dos conteúdos curriculares que são sequenciais e basilares ao longo dos

ciclos nas disciplinas estruturantes.

### **3.1 Grupos de trabalho da articulação curricular**

**No âmbito da articulação curricular, no AEA estão formados os seguintes grupos de trabalho:**

- Grupo de trabalho de Português (Pré-escolar, 1º Ciclo, 2ºCiclo e 3ºCiclo)
- Grupo de trabalho de Matemática (Pré-escolar, 1º Ciclo, 2ºCiclo e 3ºCiclo)
- Articulação vertical de História e Geografia (1º Ciclo, 2ºCiclo e 3ºCiclo)
- Articulação vertical de Inglês (1º Ciclo, 2ºCiclo e 3ºCiclo)
- Articulação vertical de Educação Física (1º Ciclo, AEC, 2ºCiclo e 3ºCiclo)
- Equipas educativas

### **3.2 Equipas educativas**

- Equipa educativa: conjunto de professores que trabalha com alunos de um conjunto de turmas.
- Equipas educativas constituídas: 1.º CEB; 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º ano.
- As equipas educativas reúnem mensalmente, salvo quando devidamente justificado, como por exemplo, nos meses em que há conselhos de turma.
- As docentes de EMRC e TIC devem gerir a sua participação nas reuniões com os respetivos coordenadores.

### **3.3 Competências dos coordenadores:**

- Presidir às reuniões;
- Controlar as presenças mediante folha própria;
- Enviar à diretora, via mail, a minuta da reunião.

### 3.4 Constituição das equipas

Equipas Educativas		
Elementos: Equipas Educativas	Docentes	Coordenadores
1.ºCEB	Ana Rita Lopes Fernandes; Daniela Filipa Fernandes Antunes; Fernanda Jesus Lourenço Silveiro; Sérgio José da Silva Barreira; Rosa Maria Lourenço Alves Luís; Sofia da Graça Marques da Cruz; Vera Isabel Ramalho Monteiro; Marta Pontes Pereira; Maria Sílvia Simões Rodrigues; Ana Isabel Costa Pinheiro; Anabela Sofia Santos Nunes; Telma Alexandra Gonçalves dos Santos, Helena Caldeira.	Anabela Sofia Santos Nunes
5.ºANO	João Caetano da Silva; Maria João Ferreira Mendes; Sílvia São João Rosa; Maria de Lurdes Nunes Marques Carvalho; Cristina Maria de Sá Inácio Loução; Carlos Alberto Simões Madeira da Fonseca; Tiago Alexandre de Oliveira Almeida; Ana Rita Vasconcelos Melro; Maria de Fátima Branco Rodrigues Dias; Natividade Barros Silva; Marta Alexandra Pratas de Oliveira, Fernanda Balas.	Sílvia São João Rosa Cristina Maria de Sá Inácio Loução
6.ºANO	Marta Alexandra Pratas de Oliveira; José António Ribeiro; Maria de Lurdes Nunes Marques Carvalho; Cristina Maria de Sá Inácio Loução; Carlos Alberto Simões Madeira da Fonseca; Ana Rita Vasconcelos Melro; Tiago Alexandre de Oliveira Almeida; Maria de Fátima Branco Rodrigues Dias; Natividade Barros Silva; Elisabete Marques Luís; Sílvia São João Rosa , Helena Dias.	José António Ribeiro Elisabete Marques Luís
7.ºANO	Ana Sofia Guedes Santos; Susana Catarina Neves Moreira; Cláudia Alexandra Quintas Bacalhau; Natalícia Marina da Ascensão Carlos; Rui Manuel Amaro dos Santos; Luís Carlos Girão Ferreira; Victor Manuel Moutinho Cardoso; Ana Margarida Oliveira M. Pires Taborda; Neuza Isabel Catarino Matos; Saulo Araújo; Carlos Manuel Neves Costa; Gonçalo Nuno Almeida Brito Queiróz; José Pedro Margarido Monteiro; Maria de Fátima Branco Rodrigues Dias; Natividade Barros Silva; Maria Carolina Santos Lourenço, Helena Caldeira.	Susana Neves Moreira Luís Carlos Girão Ferreira
8.ºANO	Maria de Fátima Branco Rodrigues Dias; Natividade Barros Silva; Cláudia Alexandra Quintas Bacalhau; Susana Neves Moreira; Maria Manuela Rocha Mortinho; Paula Margarida Libório Rodrigues; Rui Manuel Amaro dos Santos; Ana Margarida Oliveira M. Pires Taborda; Maria da Graça Gonçalves M. Ascenço; Carlos Manuel Neves Costa; Joana Patrícia da Silva Lima; Pedro Rui Tiago Godinho; Sílvia Faveiro Costa; Saulo Araújo; Nelson Luís Torrão Fernandes; Gonçalo Nuno Almeida Brito Queiróz; Sílvia Catarina Nunes, Isabel Saraiva.	Rui Manuel Amaro dos Santos Joana Patrícia da Silva Lima Gonçalo Nuno Almeida Brito Queiróz
9.ºANO	Maria de Fátima Branco Rodrigues Dias; Natividade Barros Silva; Ana Sofia Guedes Santos; Gonçalo Nuno Almeida Brito Queiróz; Sílvia da Conceição da Silva e Sousa; Cristina Maria Rodrigues da Silva; Natalícia Marina da Ascensão Carlos; Luís Carlos Girão Ferreira; Ana Margarida Oliveira M. Pires Taborda; Neuza Isabel Catarino Matos; Carlos Manuel Neves Costa; José Pedro Margarido Monteiro; Joana Patrícia da Silva Lima Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo; Saulo Araújo; Maria Carolina Santos Lourenço; Victor Manuel Moutinho Cardoso, Fernanda Balas.	Cristina Maria Rodrigues da Silva Ana Sofia Guedes Santos
10.ºANO	Sílvia da Conceição da Silva e Sousa; Ana Sofia Guedes Santos; Liliana Neves Simões; Nelson Luís Torrão Fernandes; Maria da Graça Gonçalves M. Ascenço; Sílvia Faveiro Costa; Sara Catarina Veloso Viana; Henrique Augusto Dias Lopes; Luís Carlos Girão Ferreira; Paulo Alexandre Santos Estevinha; Paula Margarida Rosa Libório Rodrigues; Maria de Fátima Branco Rodrigues Dias; Liliana Neves Simões, Isabel Saraiva.	Nelson Luís Torrão Fernandes Sílvia da Conceição da Silva e Sousa
11.ºANO	Sílvia da Conceição da Silva e Sousa; Cláudia Alexandra Quintas Bacalhau; Liliana Neves Simões; Marta Maria Mendes Santos; Paula Margarida Rosa Libório Rodrigues; Maria de Fátima Branco Rodrigues Dias; Luís Carlos Girão Ferreira; Sílvia Faveiro Costa; Neuza Isabel Catarino Matos; Pedro Rui Tiago Godinho; Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo; Paulo Alexandre Santos Estevinha; Joana Patrícia da Silva Lima, Helena Dias.	Marta Maria Mendes Santos Liliana Neves Simões
12.º Ano	Maria Manuela Rocha Mortinho; Nelson Luís Torrão Fernandes; Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo; Neuza Isabel Catarino Matos; Liliana Neves Simões; Natividade Barros Silva; Sara Catarina Veloso Viana.	Manuela Mortinho

## 4. Estrutura organizacional

### 4.1 Critérios para a elaboração dos horários dos alunos

De acordo com o artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, o Conselho Pedagógico, de vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, decidiu as seguintes orientações quanto à elaboração dos horários dos alunos relativamente à hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite):

Escola Sede	
Período da manhã	Início às 8h30min
Fim do período da manhã	12h15min ou 13h10min
Fim do período da tarde	Até às 17h55min

- a) No Pré-Escolar o período da manhã inicia-se às 9h00min e o período da tarde às 13h30min; a hora de termo de funcionamento das atividades letivas, no período da manhã é às 12h00min e, no período da tarde, às 15h30min.
- b) No 1.ºCEB, o período da manhã inicia às 9h00min e termina às 12h30min; o da tarde inicia às 14h00min até às 17h00min, incluindo as AEC.
- c) Para além do supracitado foram também definidas outras medidas relacionadas com os horários, a saber:

- O limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos distintos do dia é de três tempos.
- Os tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana não devem ficar em dias seguidos incluindo o sábado (não se consideram seguidos os tempos à sexta-feira e à segunda-feira).
- Quando estejam previstas duas línguas estrangeiras, não devem ficar em tempos letivos seguidos.
- A alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição é permitida desde que se destine a assegurar o cumprimento dos tempos letivos, podendo ser efetuada através de mudança de aula para outro docente ou outra disciplina.
- Os apoios que envolvem todos os alunos da turma são marcados no respetivo horário e os apoios que só se aplicam a alguns são apenas registados nos horários dos docentes. A marcação dos apoios não deve prejudicar o horário curricular e não deve impedir o aluno de ter tempos livres.
- As atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico devem desenvolver-se de acordo com a planificação apresentada, preferencialmente no final do dia, mas podendo também desenrolar-se durante o dia, conforme o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto.
- No caso de haver alunos inscritos no décimo segundo ano com disciplinas em atraso do décimo primeiro e que se matriculem nas mesmas com o objetivo de obterem aprovação por frequência, os horários das turmas devem, sempre que possível e sem prejuízo dos alunos do décimo segundo ano, permitir que os alunos frequentem as disciplinas em atraso.
- Ocupação no 2.º e 3.º ciclo em caso de ausência de um docente nos moldes em que têm funcionado. Esta constitui-se como uma mais-valia para a tranquilidade e controlo da indisciplina no recinto escolar.

## 4.2 Critérios para a distribuição do serviço letivo

**4.2.1** - A distribuição do serviço docente tem por finalidade assegurar o serviço letivo decorrente das horas letivas dos grupos e turmas existentes na escola e garantir as condições para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou outras atividades que promovam

a formação integral dos alunos assegurando, desta forma, as melhores condições de aprendizagem a todos.

**4.2.2** - Os critérios em que assenta a distribuição do serviço docente são definidos pelo diretor e visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

**4.2.3** - A comunicação da eventual ausência por parte do docente processa-se da seguinte forma:

- O docente, pela via que mais lhe convier, informa os Serviços Administrativos, designadamente a assistente técnica responsável pelo pessoal docente;
- O docente envia o plano de aula e respetivos materiais, se aplicável, para a reprografia ao cuidado da assistente operacional responsável pelo serviço ou de quem a substitua.
- Os serviços administrativos e a assistente operacional encarregar-se-ão de concluir o processo de comunicação, informando a encarregada operacional e a Biblioteca Escolar, respetivamente, a quem cabe operacionalizar o processo.

### **4.3 A permuta**

A permuta é um dos procedimentos previstos no programa de ocupação plena dos tempos escolares (POPTE).

- Para o efeito deve ser preenchido o formulário próprio, disponível na reprografia, a entregar na direção com a antecedência de 24 horas face à permuta.
- Também antecipadamente, no INOVAR, os docentes devem proceder em conformidade com os requisitos do sistema para que possam registar corretamente os sumários.

## **5. Aplicação do artigo 79.º do ECD**

O art.º 79.º do ECD define a redução do tempo de serviço docente em função da idade e dos anos deserviço e concretiza-se nos termos seguintes:

### **5. 1 Pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico**

**5.1.1** - Os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico em regime de monodocência, que completarem 60 anos de idade, independentemente de outro requisito, podem requerer a redução de cinco horas da respetiva componente letiva semanal.

**5.1.2** Os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico que atinjam 25 e 33 anos de serviço letivo efetivo em regime de monodocência podem ainda requerer a concessão de dispensa total da componente letiva, pelo período de um ano escolar

**5.1.3** As reduções ou a dispensa total da componente letiva previstas nos números anteriores apenas produzem efeitos no início do ano escolar imediato ao da verificação dos requisitos exigidos.

**5.1.4** A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos dos números anteriores, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a

nível de estabelecimento de ensino, mantendo-se a obrigatoriedade de prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal.

## 5.2 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário

A redução das horas da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tem direito, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento de ensino, conforme o quadro seguinte:

### Distribuição de horas das componentes letiva e não letiva.

COMPONENTE LETIVA				
Minutos	Redução Artº 79		C. Letiva a atribuir	
C. Letiva	Horas	Minutos	Minutos	TL 50min
1100	0	0	1100	<b>22</b>
1100	2	100	1000	<b>20</b>
1100	4	200	900	<b>18</b>
1100	8	400	700	<b>14</b>

CL e CNL		
CL	CNL	TOTAL
1100	150	1250
1100	150	1250
1000	150	1150
900	150	1050
700	150	850

## 6. Ocupação plena dos tempos escolares

**6.1** A escola é responsável pela organização e execução das atividades educativas a proporcionar aos alunos durante todo o período de tempo em que estes permanecem no espaço escolar.

**6.2** Os tempos registados no horário individual dos alunos devem ser prioritariamente preenchidos com a realização de atividades letivas, sem prejuízo de, no âmbito da organização de cada ano escolar ser da competência do diretor:

- Criar ou favorecer mecanismos de programação e planeamento das atividades educativas que, de forma flexível e adequada, proporcionem o aproveitamento dos tempos escolares dos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
- Providenciar os recursos humanos, físicos e materiais necessários ao desenvolvimento de tais atividades.

## 7. Plano Curricular de Turma/ Plano Curricular de Grupo

O Plano Curricular de Turma/Grupo (PCT/PCG) é um instrumento estratégico no processo de diferenciação pedagógica. Na turma, espaço cultural intermédio, o projeto curricular de turma/grupo assume-se como documento estratégico, que permite a participação diversificada de todas as pessoas que a constituem e guia a turma/grupo na elaboração de projetos de cidadania, operacionaliza respostas, sintetiza os processos, interpreta o currículo, dando sentido às aprendizagens personalizadas em cooperação.

O documento terá por base a estrutura apresentada e aprovada pelo Conselho Pedagógico.

## 8. Estruturas e Recursos Educativos

### 8. 1. EMAEI

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva é composta de acordo com o n.º.2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho, de composição diversificada, constitui um recurso organizacional específico, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo (VÁRIOS, *Manual*, p. 44) e tem por competência:

1. Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
2. Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
3. Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
4. Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
5. Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º;
6. Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem (CAA).

A operacionalização dos apoios e a intervenção dos(as) docentes especializados(as) deverá incidir nas áreas causais em défice que justificam as dificuldades que os(as) alunos(as) revelam; a tónica encontra-se na problemática que compromete a aprendizagem. Essa intervenção deverá ser pensada para cada caso, consoante se considere mais adequado aos mesmos. Acresce referir, face ao exposto, que os docentes especializados consideram que os apoios dos docentes de educação especial e dos(as) técnicos(as) deverão ter prioridade sobre todos os restantes. A intervenção especializada deverá ter em conta a estreita articulação entre todos(as) os intervenientes, nomeadamente o Conselho de Turma/docentes que tem uma palavra final. (Ata CP 14/10/2020)

- Os docentes da educação especial acompanham os alunos referenciados nas diferentes turmas em trabalho articulado com o CT.
- Os docentes da educação especial participam nas reuniões dos CT e apoiam os respetivos DTs nas reuniões com os pais e EE.
- A sala C4, sala Alzira Silva, funciona como Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).

### 8.2. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O Centro de Apoio à Aprendizagem constitui uma estrutura de apoio, do Agrupamento, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências do Agrupamento.

Constituem objetivos gerais do Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com as demais estruturas e serviços do Agrupamento:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao fazer, à participação social e à vida autónoma (54: 13, 2)

**Os objetivos específicos do CAA são:**

- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem em outros contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar .

*No ano letivo 2025-2026, devido aos constrangimentos de espaço por motivo de obras de requalificação, o CAA não tem um espaço adstrito.*

### **8.3. Apoios educativos**

No sentido de garantir que todas as crianças e jovens tenham acesso às aprendizagens que lhes permitam concluir a escolaridade com os saberes, as competências, as atitudes e os comportamentos necessários à vida em sociedade, o agrupamento oferece um conjunto de **medidas que promovem o sucesso escolar** para todos os alunos, que a seguir se elencam, por ciclo:

#### **1º Ciclo**

- Apoio Educativo – apoio a alunos que revelem dificuldades ou necessidades específicas.
- Apoio individualizado
- Apoio a alunos PLNM.

#### **2º Ciclo e 3º Ciclo e Ensino Secundário**

- Apoio educativo.
- Apoio individualizado
- Apoio a alunos PLNM
- Apoio tutorial específico (ATE) (Ano letivo 2025-2026)
- Apoio multidisciplinar

- Coadjuvação
- Tutoria

### **8.3.1 Apoio tutorial específico (ATE)**

De acordo com o art.º 12.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, complementado pela Nota Informativa n.º 16/2025, o Apoio Tutorial Específico (ATE) reporta-se a uma dinâmica colaborativa em que intervêm alunos, encarregados de educação, docentes, EMAEI e outros elementos da comunidade educativa, com diferentes graus de implicação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, atenuando, assim, eventuais situações de insucesso, conflito e/ou abandono escolar.

Tendo em conta o contexto físico, cultural, social e escolar dos alunos que são propostos para o ATE, alguns casos de difícil relacionamento interpessoal, desinteresse pelas atividades escolares, falta de hábitos de trabalho, pouco sentido de responsabilidade, desvalorização do papel da escola e baixas expectativas pessoais e profissionais, em termos globais, este visa diminuir os fatores de risco e incrementar os meios de ajuda ao aluno nos domínios da aprendizagem e das condutas pessoal e social, potencializando, assim, o sucesso escolar, o seu bem-estar e a sua integração/adaptação harmoniosa na escola e na vida social e profissional futura.

No ano letivo 2025/2026, como consta na Nota Informativa n.º 16/2025, foi alargado o Apoio Tutorial Específico (ATE) a tutorias psicopedagógicas, de carácter preventivo, para alunos sem retenções escolares, mas com dificuldades de aprendizagem, logo desde o 1.º ciclo, para desenvolvimento da metacognição, autorregulação e competências sociais e emocionais dos alunos. Estas tutorias seguem uma lógica de intervenção precoce para prevenir o insucesso escolar e as retenções.

No AEA foi identificado um conjunto de alunos que beneficiarão desta medida, pelo que terão direito a um tutor, a quem serão atribuídas, sempre que possível, 4 horas semanais, acompanhando 10 alunos, no máximo. O professor tutor organizará 4 grupos, de acordo com os horários das turmas em que os alunos estão inseridos. Esta atuação presume a realização de intervenção personalizada e continuada, a curto e médio prazo, de forma a obter resultados positivos. O acompanhamento dos alunos será realizado pelo professor tutor, em estreita ligação com o respetivo Conselho de Turma/PTT/Conselho de Docentes.

### **8.4. Oficinas de Português e Matemática**

Trata-se de um apoio pedagógico, com atribuição duma carga horária semanal que visa melhorar o desempenho dos alunos nas aprendizagens das disciplinas implicadas – Português e Matemática, no 2º e 3º ciclos do ensino básico.

Devem ser atribuídas preferencialmente ao professor da disciplina na turma e devem ter carácter obrigatório para todos os alunos, cabendo a gestão das suas atividades aos docentes a elas adstritos.

No final de cada período letivo, o professor responsável pela oficina deverá entregar ao diretor de turma um relatório sobre o seu funcionamento e trabalho desenvolvido pelos alunos da turma.

Os docentes das oficinas participam nas reuniões do respetivo conselho de turma.

### **8.5. Oficinas Vamos a Exame!**

A oficina **Vamos a Exame!** foi implementada em 2022-2023 em algumas disciplinas objeto de avaliação externa. A cada ano letivo, de acordo com os recursos disponíveis, este apoio tem sido alargado a um maior leque de disciplinas, numa tentativa de proporcionar apoio e acompanhamento aos alunos.

**Vamos a Exame!** apoia os alunos nas disciplinas de Português (9.º e 12.º ano), Matemática (9.º e 12.º ano), MACS, Filosofia, BG, FQA, Economia, História, Geografia, tendo em conta os recursos disponíveis.

## **9. Biblioteca Escolar (BE)**

A Biblioteca Escolar de Alvaiázere é o centro de recursos estratégico para a operacionalização do Projeto Educativo, atuando como um laboratório de aprendizagem híbrido.

- **Coordenação:** Assegurada pela Professora Bibliotecária, em articulação direta com o Conselho Pedagógico e com o apoio técnico da Coordenadora Interconcelhia (EduQA).

- **Áreas de Intervenção:**

A. Currículo, literacias e aprendizagem:

- Apoio direto às atividades de ensino-aprendizagem e colaboração com docentes na planificação curricular.
- Desenvolvimento de literacias múltiplas (informacional, mediática e digital).

B. Leitura e literacia:

- Promoção de hábitos de leitura e escrita em múltiplos suportes (físico e digital).
- Implementação de projetos de incentivo ao prazer de ler, alinhados com o PNL 2027.

C. Projetos e parcerias:

- Dinamização de atividades culturais e de abertura à comunidade local e global.
- Estabelecimento de parcerias múltiplas: colaboração sistemática com a Biblioteca Municipal, associações locais, famílias, instituições de ensino superior e redes de cooperação internacional/digital.
- Participação em projetos colaborativos de rede que potenciem a partilha de recursos e saberes.

D. Gestão da biblioteca escolar:

- Organização e tratamento técnico do fundo documental e dos recursos digitais.

- Monitorização de indicadores de desempenho e reporte de dados para avaliação da qualidade pelo EduQA.
- **Eixos de Atuação Prática:**
  1. Apoio ao Currículo: Colaboração com os docentes na planificação de atividades que integrem a leitura e a escrita em todas as disciplinas.
  2. Recursos Digitais: Promoção do acesso a bibliotecas digitais, ferramentas de produtividade e literacia digital avançada.
  3. Gestão e Qualidade: Monitorização de indicadores de leitura (requisições, participações em projetos) para reporte de dados ao EduQA.
- **Integração na RBE:** A BE integra a Rede de Bibliotecas Escolares, beneficiando de partilha de recursos e referenciais de qualidade nacionais.

## 10. Projetos

Pela sua especificidade temática e desenvolvimento por etapas, nas quais os alunos se envolvem sob orientação de professores ou técnicos especializados, incluindo, partilha de experiências, os projetos assumem-se como aprendizagens significativas, cujo resultado, por vezes, se traduz em prémios honrosos tanto para os envolvidos como para a escola.

Indicam-se, assim, os projetos em desenvolvimento no Agrupamento:

- **Projeto de Promoção e Educação para a Saúde**

Projeto transversal, multidisciplinar e operacionalizado em articulação com os parceiros do agrupamento e da comunidade. Promove atividades no âmbito da educação para a melhora da qualidade de vida e bem-estar.

- **Projeto EcoEscolas**

O Projeto Eco escola faz parte de um programa educativo internacional promovido pela Fundação para a Educação Ambiental e pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido.

- **Parlamento dos Jovens**

O programa Parlamento dos Jovens é organizado pela AR, em colaboração com outras entidades, com o objetivo de promover a educação para a cidadania e o interesse dos jovens pelo debate de temas de atualidade. Culmina com a realização de duas sessões nacionais na AR, preparadas ao longo do ano letivo, com a participação de Deputados, designadamente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, órgão parlamentar responsável pela orientação do programa. Todas as escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do secundário são convidadas a participar.

- **Projeto de Oferta Complementar: “Ler, Escrever e Crescer” – 1.º/ 2.º anos e “Exploradores Digitais: Descobrir o Mundo com as TIC” – 3.º/ 4.º anos**

O projeto de Oferta Complementar, aprovado em sede de Departamento do 1.º Ciclo a 15 de julho de 2025, constitui-se como uma resposta pedagógica diferenciada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Assenta nos princípios da autonomia e flexibilidade curricular, visando o desenvolvimento de competências transversais integradas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

**Visão e Objetivos Gerais:**

O projeto visa dotar os alunos de ferramentas essenciais para a interpretação e intervenção no mundo contemporâneo, articulando de forma contínua a literacia da leitura e escrita com a fluência digital:

- 1.º e 2.º Anos (“Ler, Escrever e Crescer”): Foco na consolidação da leitura e escrita como competências estruturantes para o sucesso escolar e autonomia pessoal.
- 3.º e 4.º Anos (“Exploradores Digitais”): Foco na utilização pedagógica, crítica e responsável das TIC, promovendo a transição do consumo digital para a criação de conteúdos.

**Metodologia e Articulação Curricular:**

A Oferta Complementar assume-se como um eixo agregador de conhecimentos através de:

- Metodologias Ativas: Aprendizagem baseada em projetos, atividades lúdicas e colaborativas.
- Articulação com DAC: Interligação sistemática com os Domínios de Autonomia Curricular e as Aprendizagens Essenciais das várias disciplinas.
- Colaboração com a Biblioteca Escolar: Promoção de recursos digitais e literacia da informação como suporte às atividades de pesquisa e criação.

**Organização:**

Ano de Escolaridade	Designação do Eixo	Tempo Semanal
1.º e 2.º Anos	Ler, Escrever e Crescer	90 Minutos
3.º e 4.º Anos	Exploradores Digitais	30 Minutos

- **Plano Nacional de Leitura (PNL 2027)**

O PNL 2027 constitui-se como a estratégia central para a elevação das competências de literacia, estando atualmente integrado na estrutura do EduQA, I.P. (conforme o Dec.-Lei n.º 115/2025).

**Missão:** Promover o prazer de ler e a proficiência na escrita como bases do sucesso educativo e da cidadania crítica.

**Coordenação Nacional:** Integrada no Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação (EduQA), garantindo a articulação entre currículo e avaliação.

**Áreas de Intervenção no Agrupamento:**

- Literacia da Leitura: Consolidação de hábitos de leitura em suportes físicos e digitais.
- Literacia Mediática: Capacitação dos alunos para a pesquisa, seleção e validação de informação (combate à desinformação).
- Leitura em Família: Projetos de continuidade entre a escola e a comunidade local.
- **Projeto Erasmus+ “Well-being to be well”.**

O Projeto *Well-being to be well*. é um projeto acreditado pela Agência Nacional Erasmus + para o período de 2023 a 2027. O projeto prevê a realização de duas mobilidades de alunos anuais numa linha de intercâmbio de alunos e prevê ainda a mobilidade na modalidade jobshadowing.

Países parceiros: Alemanha; Espanha; Croácia e Polónia. encontros internacionais com a deslocação de alunos decada uma das escolas, acompanhados por dois professores.

- **Plano Nacional de Cinema**

O Plano Nacional de Cinema integra-se no Plano Cultural do Agrupamento e, num sentido mais lato, no Plano Nacional das Artes, contribuindo, simultaneamente com outras Estruturas

Educativas e Projetos, para os objetivos do Projeto Educativo, no que diz respeito à formação plena dos estudantes, o que passa, naturalmente, pelo desiderato de uma escola cada vez mais cultural.

O Plano Nacional de Cinema está previsto como um programa de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar e visa a valorização de uma cultura audiovisual junto da Comunidades Educativa. Ambiciona dar mais visibilidade à arte do cinema em contextos pedagógicos e valorizar, quer a adoção de processos de trabalho colaborativo, quer a implementação de projetos/iniciativas de integração curriculare de interpretação de obras cinematográficas junto dos alunos.

O PNC procura proporcionar a todos os discentes, dos ensinos pré-escolar, básico e secundário, a fruição do património cinematográfico nacional e mundial. Destacam-se, de entre os seus propósitos: a implementação da literacia para o cinema junto do público escolar e a divulgação de obras cinematográficas nacionais; a formação de públicos escolares para o cinema, garantindo-lhes os instrumentos básicos de «leitura» e compreensão de obras cinematográficas e audiovisuais, despertando nos jovens o prazer de ver cinema ao longo da vida, bem como a valorização do mesmo enquanto arte, junto

- **Projeto Cultural de Escola (Plano Nacional das Artes)**

O Projeto Cultural de Escola, desenvolvido no âmbito do Plano Nacional das Artes, define uma estratégia global que enquadra e alarga o trabalho desenvolvido no Agrupamento no domínio da educação artística e do desenvolvimento cultural, procurando que esse trabalho se articule com as outras dimensões formativas e integre a prática escolar curricular e não curricular.”

- **Projeto Fábrica das Artes**

“O projeto Fábrica das Artes - “Todos a Criar” pretende ser um canalizador das Artes Visuais no AE de Alvaiázere, podendo os alunos que se inscreverem abrir um maior leque de opções nesta área. (...)

Este projeto (...) será uma mais-valia para todos os interessados, levando ao desenvolvimento estético/artístico da comunidade, fomentando a ideia de que a arte é um bem que traz benefícios a todos os cidadãos. (...)”

- **Plano Nacional de Leitura (PNL 2027)**

O PNL 2027 constitui-se como a estratégia central para a elevação das competências de literacia, estando atualmente integrado na estrutura do EduQA, I.P. (conforme o Dec.-Lei n.º 115/2025).

- **Missão:** Promover o prazer de ler e a proficiência na escrita como bases do sucesso educativo e da cidadania crítica.
- **Coordenação Nacional:** Integrada no Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação (EduQA), garantindo a articulação entre currículo e avaliação.
- **Áreas de Intervenção no Agrupamento:**
  - Literacia da Leitura: Consolidação de hábitos de leitura em suportes físicos e digitais.
  - Literacia Mediática: Capacitação dos alunos para a pesquisa, seleção e validação de informação (combate à desinformação).
  - Leitura em Família: Projetos de continuidade entre a escola e a comunidade local.

## 1. Programa de Mentoria

O desenvolvimento deste programa passa pela candidatura voluntária de alunos mentores que se disponibilizam para apoiar e acompanhar os seus pares (mentorandos) acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

A intervenção dos mentores será acionada junto de alunos mentorandos que apresentam dificuldades específicas de aprendizagem em várias áreas disciplinares ou dificuldades de integração escolar ou isolamento.

A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno.

Para 2025-2026, o Conselho Pedagógico aprovou em reunião final de julho algumas propostas de medidas/práticas, sendo que, relativamente ao Programa de Mentoria, a sua continuidade deverá ser nas turmas cujos Conselhos de Turma o considerem como mais-valia.

## **2. Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)**

O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, que visa a prestação de apoio aos alunos e respetivas famílias e comunidade educativa, numa atuação conjunta com os serviços e instituições com os quais mantém acordos de parceria/protocolos e outros, com os quais se venha a revelar necessário colaborar.

O GAAF tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens nas suas diferentes dimensões: individual, familiar, escolar e social,

atuando alicerçado nos princípios da prevenção, da sensibilização e da entreaajuda. Através de uma relação de confiança, de empatia e de confidencialidade, esta estrutura pretende apoiar a escola, onde se insere, e as famílias, na formação de adultos íntegros, responsáveis, solidários, autónomos, livres e felizes.

Entre o IAC e o AEA está celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo da decisão da implementação do Projeto GAAF. O âmbito deste projeto abarca, por um lado, a sensibilização, diagnóstico, encaminhamento e acompanhamento de Crianças, Adolescentes e Jovens, com percursos sociais e psicopedagógicos de risco e, por outro, a sensibilização, acompanhamento e formação de Docentes e Assistentes Operacionais da respetiva população do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere.

O IAC disponibiliza, através dos seus diferentes setores, os seus serviços nas áreas de Apoio Jurídico, Psicológico e Social, para acompanhamento e despiste de casos e assegura uma deslocação (por ano letivo) para formação sobre temáticas no âmbito de prevenção primária, participação em reuniões de rede e/ou em reuniões de parceria, sem custos de deslocação para o AEA.

## **3. Outras estruturas e projetos de apoio**

- Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)
- Centro de Ocupação Juvenil – Cáritas Diocesana de Coimbra (COJ)
- Centro de Recursos para a Inclusão – CerciPenela
- Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE) – Plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário

#### **4. Espaços de apoio e de cultura**

No ano letivo 2025-2026, devido aos constrangimentos por motivo de obras de requalificação, a sala de estudo e a sala “Galeria sem Muros” não têm espaços alocados.

No âmbito do Plano Nacional das Artes – Projeto cultural de Escola, a sala “Galeria sem Muros” é um espaço para exposições. Este é um espaço que, com alguma formalidade, permite divulgar os projetos de carácter cultural desenvolvidos tanto pelas estruturas do Agrupamento como pelas instituições e associações da comunidade envolvente.

A sua utilização obedece a regulamento próprio.

#### **5. Enriquecimento e complemento curricular**

##### **5.1 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**

As atividades de enriquecimento curricular proporcionam aos alunos atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

O Conselho Pedagógico, em julho de 2025, deu parecer favorável às seguintes temáticas das AEC propostas pelo município de Alvaiázere para 25-26, enquanto entidade promotora:

Áreas Temáticas:

Atividade Física e Desportiva (AFD)

Ciência & Robótica

Explor’Arte

Pequenos Cidadãos Grandes Ideias

Atividade Interdisciplinar

##### **5.2 Clubes**

O funcionamento dos clubes rege-se pelo previsto no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere. São organizações de frequência regular nas quais os alunos desenvolvem destrezas de acordo com os seus gostos e aptidões, socializam e desenvolvem competências cívicas. A participação nos clubes tem contribuído decisivamente para a valorização dos alunos nas diferentes vertentes da sua formação cultural e artística e desportiva.

No presente ano, funcionam os seguintes clubes:

##### **Clube de Música**

No Clube de Música os discentes desenvolvem atividades diferenciadas, que não podem ser devidamente exploradas e aprofundadas no contexto sala de aula. Desenvolvem a compreensão e a

prática instrumental e do canto das culturas musicais portuguesas, bem como do mundo e da europa. Pretende ainda dar a conhecer o trabalho realizado através da participação em atividades propostas pela disciplina de Educação Musical ou outras dirigidas à comunidade escolar ou ao meio envolvente. As suas principais atividades são: apresentações públicas; socialização; saberes extra-escola e repertório.

### **Clube de Teatro**

O Clube de Teatro funciona no Agrupamento há 10 anos e tem oferecido aos alunos da escola-sede a oportunidade de desenvolverem competências e conhecimentos na área da expressão dramática edo teatro, que contribuem para a sua formação integral e poderão ser facilitadoras do sucesso noutras áreas da aprendizagem escolar e no futuro percurso profissional. Nos últimos anos, este clube tem

funcionado com vários grupos de trabalho constituídos de acordo com o nível etário e o ano de escolaridade dos alunos.

Com a apresentação periódica de espetáculos escolares a toda a comunidade escolar e à comunidade envolvente, o Clube promove também o gosto pela participação neste tipo de atividades culturais e tem contribuído para a criação dum público mais interessado e mais crítico. Através da participação em diversas mostras e encontros de teatro, regionais e nacionais, tem também dado a sua ajuda na promoção da imagem do Agrupamento e na valorização do trabalho formativo aqui realizado.

### **Clube de Desporto Escolar**

Pretende-se implementar e dinamizar a prática desportiva e recreativa entre os alunos da nossa escola; promover a ocupação saudável dos tempos livres dos alunos; desenvolver entre os alunos sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia, espírito crítico e criatividade.

### **Clube de História**

O clube de História e Geografia de Portugal promove o encontro com a realidade histórica local através da comemoração de datas históricas, elaboração de um roteiro histórico local e visitas a locais de interesse histórico patrimonial. Destina-se essencialmente a alunos do 3º ciclo e secundário.

### **Clube dos Amigos da Mediação**

O Clube dos Amigos da Mediação constitui-se como uma vertente prática do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) no âmbito do projeto de Mediação Escolar do Instituto de Apoio à Criança, e pretende ser mais um recurso da escola na promoção das questões do respeito pela diversidade, da paz e da não violência e tem como missão, Educar para a gestão positiva de conflitos. Pretende-se que os alunos mediadores e os alunos mediados, treinem competências sociais, transferindo algumas das capacidades aprendidas para a comunidade e para o contexto familiar,

onde as utilizam em benefício das relações interpessoais e desenvolvam competências de mediação entre pares, como estratégia de intervenção precoce sobre fenómenos de indisciplina e violência na escola.

No Clube dos Amigos da Mediação promove-se a planificação e desenvolvimento de atividades de sensibilização, em parceria com a equipa GAAF e envolvendo outras estruturas da escola, tendo por base a proposta dos dias comemorativos enquadrados na filosofia do Clube, intervenção direta no terreno educativo em função de situações de conflito sinalizadas ou detetadas por observação naturalista, encontros/debates, sessões formativas/temáticas, workshops, campanhas solidárias e outras que se justifiquem no âmbito do Plano Anual de Atividades do Agrupamento.

### **Clube Europeu**

O Clube Europeu teve início no ano letivo de 2016/17, na sequência da participação do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere num projeto do Programa “Erasmus +”, envolvendo escolas de seis países.

O Clube Europeu promove atividades que visam um melhor conhecimento dos países europeus e da União Europeia, das suas línguas e diversidade cultural, através do trabalho colaborativo de alunos e professores, estreitando laços entre diferentes comunidades educativas. A ação do clube incide na dinamização de projetos de intercâmbio no âmbito do Programa Erasmus+ e pretende continuar a desenvolver outros projetos internacionais que promovam o reconhecimento do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere como escola e-Twinning.

Os projetos e atividades do clube visam também promover a aprendizagem das línguas estrangeiras, proporcionar aos alunos a possibilidade de viajarem e contactarem com jovens de outros países, desenvolvendo a sua autonomia e pensamento crítico. O Clube Europeu destina-se aos alunos do terceiro ciclo e ensino secundário.

### **Clube da Horta e Proteção Civil**

No clube da Horta os alunos praticam agricultura biológica com técnicas tradicionais. Ao fazê-lo não só tem a perceção da viabilidade económica deste modo de fazer, como ganham consciência das vantagens ambientais e alimentares. Em razão das tarefas realizadas e competências desenvolvidas há forte aproximação ao meio e às gerações mais antigas. A introdução da vertente proteção civil desenvolve-se no quadro de um protocolo com as seguintes instituições: Câmara Municipal de Alvaiázere, Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere. Tem, ainda em vista, integrar os docentes em ações promotoras de uma cultura de segurança.

### **O Clube de Debate “Conversas desfiadas”**

O Clube de Debate e Reflexão- “*Conversas desfiadas*” oferece momentos de Reflexão e Debate sobre temáticas da actualidade, sejam elas sociais, culturais, políticas, científicas ou outras, onde os jovens podem não só aprender, mas também ter a sua palavra a dizer, questionar e apresentar ideias e soluções para as problemáticas que mais os preocupam ou interessam, num ambiente de partilha e de sã convivência.

Este Clube é, antes de mais, um lugar de diálogo e de conversas informais – mas formativas – entre alunose entre alunos e professor(es), e/ou outros, que contribuam para dar a conhecer situações do quotidiano e da vida em sociedade que os jovens, devido à idade ou ao seu ambiente afectivo, socioeconómico ou cultural, frequentemente desconhecem ou não compreendem, sendo que esse desconhecimento tanto os desassossega e lhes desperta interesse como, pelo contrário, os afasta e desmotiva.

Pretende-se, com este projeto, motivar os alunos para uma participação cívica mais ativa, incentivá-los a desenvolver as capacidades de pensar, de questionar e dialogar, de apresentar soluções para problemas diversos, de ultrapassar preconceitos, ideias feitas e lugares comuns, através do (re)conhecimento e aceitação de visões, realidades e vidas diferentes das suas.

### **Clube das Artes**

As artes são elementos indispensáveis no desenvolvimento da expressão pessoal, social e cultural do aluno. São formas de saber que articulam imaginação, razão e emoção. (...)

A vivência artística influencia o modo como se aprende, como se comunica e como se interpretam os significados do quotidiano. Desta forma, contribui para o desenvolvimento de diferentes competências e reflete-se no modo como se pensa, no que se pensa e no que se produz com o pensamento.

As artes permitem participar em desafios coletivos e pessoais que contribuem para a construção da identidade pessoal e social, exprimem e informam a identidade nacional, permitem o entendimento das tradições de outras culturas e são uma área de eleição no âmbito da aprendizagem ao longo da vida. Dinamizar atividades que complementem e motivem o relacionamento dos alunos do Ensino Básico e Secundário com a Educação Artística e Estética.

Dar a oportunidade a estes alunos de explorar técnicas e materiais raramente ao seu alcance. Criar um espaço de liberdade, vivência lúdica, capaz de proporcionar a afirmação do aluno reforçando a sua autoestima.

Criar um clima de permanente interação que permita ao aluno o desenvolvimento da sua personalidade de forma autónoma e crítica.

Tendo em conta os três eixos estruturantes que articulam as competências, em Artes Visuais,

que o aluno deverá adquirir ao longo do ensino básico, fruição–contemplação; produção – criação; reflexão – interpretação; pretende-se com este clube criar uma dinâmica propiciadora da capacidade de descoberta, da dimensão crítica e participativa e da procura da linguagem apropriada à interpretação estética e artística do mundo.

No Clube de Artes os alunos poderão “dar asas à imaginação”, num ambiente que se pretende descontraído, sendo que, os projetos a serem desenvolvidos incidirão sobre várias temáticas, várias técnicas e matérias.

### **Clube de Leitura**

O Clube de Leitura do Agrupamento de Escola de Alvaiázere é uma atividade pedagógica que pretende promover o enriquecimento pessoal dos seus membros, através do contacto sistemático com livros. Este projeto segue as propostas de leitura do Plano Nacional de Leitura, promovendo igualmente iniciativas e atividades autónomas no sentido de desenvolver a competência leitora dos alunos e incentivar o gosto e o prazer de ler.

O Clube de Leitura funciona na Biblioteca da Escola sede, destina-se a alunos do 2º e 3º ciclos e pressupõe uma inscrição prévia, com autorização do Encarregado de Educação.

O clube funciona através de reuniões semanais - 1 tempo de 50m para cada grupo de leitores - com várias atividades, a definir entre todos os seus membros, envolvendo os livros e a leitura.

### **15.3. CAF/AAAF**

As **atividades de AAAF/CAF** são uma oferta da Câmara Municipal; são compostas pelos serviços de almoços e de prolongamento de horário, sendo este último serviço o desenvolvimento de atividades de animação socioeducativa que se desenrola das 07:30 às 09:00, neste período destinam-se às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos do 1º Ciclo. No período da tarde, das 15:30 às 19:00, somente para as crianças do pré-escolar, para os alunos do 1º Ciclo das 17:00 às 18:30. As atividades desenvolvidas incluem, entre outras:

1. Atividades lúdico-expressivas;
2. Ateliês e atividades em grupo;
3. Atividades de ocupação dos alunos nas interrupções letivas, estas funcionarão em dias e horário estabelecido pela autarquia.

## **16. Avaliação e critérios**

### **16.1. Educação pré-escolar**

A avaliação, na educação pré-escolar, é um processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança. Utiliza procedimentos de natureza descritiva e numa perspetiva formativa, de acordo com as áreas de conteúdo das Orientações Curriculares e tendo como referência o Perfil de Desenvolvimento aprovado pelo Departamento Curricular da Educação Pré-escolar.

As áreas de conteúdo definidas nas Orientações Curriculares constituem as referências gerais no planeamento e avaliação das situações e oportunidades de aprendizagem.

## **16.2. 1º, 2º e 3º ciclos dos ensinos básicos e secundário**

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial destaque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação assume um carácter contínuo e sistemático ao serviço das aprendizagens e fornece ao professor, ao aluno ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria. As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação sumativa ocorre no final de cada período letivo e consubstancia um juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelo aluno, desde o início do ano até esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

## **16.3. Avaliação interna e avaliação externa**

### **16.3.1 Avaliação interna**

- a) A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside, à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.
- b) A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica do Agrupamento.
- c) Na avaliação interna são envolvidos os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

### **16.3.2 Avaliação externa**

a) A avaliação externa das aprendizagens é da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação e compreende, no ensino básico, a realização de provas de aferição e provas finais de ciclo e no ensino secundário exames finais nacionais, sendo os resultados dos mesmos considerados para a classificação final de disciplina.

b) No âmbito da sua autonomia, compete aos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola definir os procedimentos que permitam assegurar a complementaridade entre a informação obtida, através da avaliação externa e da avaliação interna das aprendizagens, em harmonia com as finalidades definidas na legislação em vigor.

## 17. Modalidades de avaliação

### 17.1 Avaliação formativa e *feedback*

No contexto das práticas pedagógicas a avaliação formativa assume um papel fundamental, na medida em que permite distribuir *feedback* de qualidade aos alunos, isto é, um *feedback* que os torne conscientes acerca do que têm de aprender, da situação em que se encontram e dos esforços que têm ainda de fazer para alcançarem os objetivos de aprendizagem e assim, regular e autorregular a aprendizagem dos alunos e a adequação das práticas pedagógicas por parte dos professores.

### 17.2 Avaliação sumativa

A avaliação sumativa é naturalmente diferente da avaliação formativa. Sendo complementar, permite fazer um balanço do que os alunos sabem ou são capazes de fazer no final de uma unidade didática ou de um certo período de tempo. É por isso que a avaliação sumativa é pontual, não é realizada continuamente, mas em determinados momentos pré-determinados.

Os propósitos da avaliação sumativa são recolher informação de forma ponderada sobre as aprendizagens dos alunos com fins classificatórios e de certificação das aprendizagens. No entanto, esta recolha de informação pode assumir apenas um carácter formativo de *feedback* de qualidade se não tiver objetivos classificatórios.

## 18. Critérios de avaliação

**18.1** De acordo com as Portarias n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e n.º 226-A/ 2018, de 7 de agosto, até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) as Aprendizagens Essenciais;
- c) os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

**18.2** Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns, no interior da escola, sendo operacionalizados pelo professor titular da turma ou pelo conselho de turma.

**18.3** Os critérios de avaliação não são critérios de classificação, uma vez que não são distribuições de ponderações, nem meios para atribuir classificações, mas orientações sobre o que é importante aprender e sobre o que é importante avaliar.

Os critérios de avaliação devem ser claros, rigorosos e ir ao encontro dos objetivos para que foram definidos, caracterizando-se pela adequação, clareza, independência, completude e

ainda ser observáveis e permitirem descrever níveis de desempenho. Funcionariam, igualmente, como base para a construção de rubricas a aplicar.

Os níveis de desempenho associados aos critérios devem ser simples e breves, devem permitir orientar os esforços da aprendizagem e de ensino e definir o nível de qualidade do desempenho dos alunos numa determinada tarefa de avaliação. Numa avaliação sumativa os níveis de desempenho devem ter associados uma escala de valores – *standards* – que se traduz numa classificação.

## 19. Critérios de avaliação do agrupamento

Foram adotados quatro critérios de avaliação tendo em conta a transversalidade destes aos respetivos domínios das disciplinas do currículo.

- Os quatro critérios de avaliação a serem utilizados transversalmente, aquando a indicação de uma tarefa ou trabalho proposto por qualquer disciplina, são:
- **Comunicação** – indica uma relação comunicacional regulada crítica e dialogicamente, na qual todos têm direito a tomar a palavra e assim estabelecer consensos.
- **Pertinência** – identifica uma característica relevante ou que surge a propósito;
- **Rigor** – indica exatidão e precisão na aprendizagem a saber;
- **Conhecimento** – identifica um conjunto de saberes, experiências, ideias, perceções sobre o que se deve avaliar.

## 20. Processos de recolha de informação (PRI)

Considera-se que um PRI é qualquer ação ou dinâmica de trabalho que se desenvolve para recolher informação acerca das aprendizagens e das competências dos alunos. O seu principal propósito é obter dados para distribuir *feedback* de qualidade a todos os alunos e, por isso, a sua utilização é formativa por natureza. No entanto, é igualmente necessário prever processos de recolha informativa que gerem dados que possam ser mobilizados para efeitos classificatórios.

Dada a probabilidade de se cometer algum tipo de erro, pois nenhum PRI poderá garantir uma avaliação exata, é essencial que a recolha de informação seja feita através de um alargado espetro de meios, permitindo o cruzamento dos dados recolhidos (triangulação), tornando a avaliação mais rigorosa e credível.

Neste sentido, o Agrupamento deverá privilegiar a aplicação dos seguintes processos:

- Questão-aula;
- Fichas;
- Apresentações orais;
- Grelhas de observação;
- Recursos digitais;
- Produção escrita;
- Atividade prática.

## 21. Sistema de classificação

### 21.1. Ensino pré-escolar

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que implica procedimentos adequados à especificidade da atividade educativa no jardim-de-infância, tendo em conta a eficácia das respostas educativas. Permitindo uma recolha sistemática de informações, a avaliação implica uma tomada de consciência da ação, sendo esta baseada num processo contínuo de análise que sustenta a adequação do processo educativo às necessidades de cada criança e do grupo, tendo em conta a sua evolução.

No final de cada período, será elaborada uma ficha descritiva individual sobre as aprendizagens de cada criança que será entregue ao encarregado de educação em reunião realizada para o efeito.

### 21.2. Ensino básico e secundário

No ensino básico e ensino secundário a avaliação de natureza sumativa atribuída aos diferentes processos de recolha de informação, é dada através de notação qualitativa e quantitativa de acordo com os seguintes quadros:

#### a) Ensino Básico:

Tabela 1

EXPRESSÃO DA AVALIAÇÃO PRI's (NATUREZA SUMATIVA)	
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
20 % a 49 %	Insuficiente
50 % a 69 %	Suficiente
70 % a 89 %	Bom
90 % a 100 %	Muito bom

Tabela 2.

EXPRESSÃO DA AVALIAÇÃO SUMATIVA (FINAL PERÍODO/ANO LETIVO)		
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA/PERCENTUAL	NÍVEL	DESCRIPTOR DE DESEMPENHO
0% a 19%	1	O aluno não apreendeu/desenvolveu as aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, não evidenciando progressos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
20% a 49%	2	O aluno não apreendeu/desenvolveu a maioria das aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, evidenciando poucos progressos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE**

50% a 69%	3	O aluno apreendeu/desenvolveu parte das aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, evidenciando alguns progressos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
70% a 89%	4	O aluno apreendeu/desenvolveu grande parte das aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, evidenciando progressos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
90% a 100%	5	O aluno apreendeu/desenvolveu todas as aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, evidenciando progressos significativos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

**b) Ensino Secundário**

Tabela 1.

<b>EXPRESSÃO DA AVALIAÇÃO PRI's (NATUREZA SUMATIVA)</b>	
<b>AVALIAÇÃO QUANTITATIVA</b>	<b>AVALIAÇÃO QUALITATIVA</b>
0 a 6	Fraco
7 a 9	Insuficiente
10 a 13	Suficiente
14 a 16	Bom
17 a 20	Muito Bom

Tabela 2.

EXPRESSÃO DA AVALIAÇÃO SUMATIVA (FINAL PERÍODO/ANO LETIVO)	
AVALIAÇÃO - VALOR	DESCRIPTOR DE DESEMPENHO
0 - 6	O aluno não apreendeu/desenvolveu as aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, não evidenciando progressos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
7 - 9	O aluno não apreendeu/desenvolveu a maioria das aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, evidenciando poucos progressos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
10 - 13	O aluno apreendeu/desenvolveu parte das aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, evidenciando alguns progressos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
14 - 16	O aluno apreendeu/desenvolveu grande parte das aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, evidenciando progressos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
17 - 20	O aluno apreendeu/desenvolveu todas as aprendizagens específicas no âmbito dos domínios em avaliação, evidenciando progressos significativos ao nível das competências preconizadas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

## 22. Condições de transição e de aprovação

### Enquadramento

A avaliação, enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, definidas no currículo nacional e nas Aprendizagens Essenciais para as diversas disciplinas de cada ciclo constantes nos respetivos planos de estudo.

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação formativa e avaliação sumativa, conforme inscrito no referencial de avaliação do AE de Alvaíazere.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

A referida decisão é da responsabilidade do conselho de turma apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno, bem como deliberar sobre a classificação final a atribuir em cada disciplina.

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de:

- Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano,
- Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, ou seja, retenção por excesso de faltas injustificadas.

A progressão dos alunos com medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei e de acordo com as adaptações definidas para cada aluno. Para os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, a progressão realiza-se nos termos definidos no seu relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

### **22.1. Educação pré-escolar**

Avaliação na Educação Pré-Escolar – “A avaliação na educação pré-escolar não é uma avaliação da aprendizagem, mas uma avaliação para a aprendizagem.”

As OCEPE constituem um quadro de referência para todos os educadores, para construir e gerir o currículo, que deverá ser adaptado ao contexto social, às características das crianças e das famílias e à evolução das aprendizagens de cada criança e do grupo, cabendo ao educador conceber o currículo, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas, que irão sendo avaliadas numa perspetiva formativa de construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação.

O educador de infância “avalia, numa perspetiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos adotados, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo”. in decreto-lei nº 241/2001.

Assim “considera-se que a avaliação na educação pré escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas

de aprender e os seus progressos”... sendo “uma avaliação formativa por vezes também designada como formadora, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do educador e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo”. in *Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar*.

“A avaliação, enquanto processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, utiliza procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados sobre o modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas. Os procedimentos de avaliação devem ter em consideração a idade e as características desenvolvimentais das crianças, assim como a articulação entre as diferentes áreas de conteúdo, no pressuposto de que a criança é sujeito da sua própria aprendizagem”. In *Circular n.º4/DGIDC/DSDC/2011*

Desta forma a avaliação na educação pré-escolar processa-se na seguinte forma:

**Avaliação diagnóstica** - com esta avaliação pretende-se conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as suas necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito projeto curricular de grupo, esta avaliação é realizada pelo educador no início do ano letivo, mas pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo.

**Avaliação formativa** – esta avaliação vai permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo também para a elaboração, adequação e reformulação do projeto curricular de grupo e ainda para facilitar a integração da criança no contexto educativo. In *Circular n.º4/DGIDC/DSDC/2011*.

### **Transição para a escolaridade obrigatória:**

A adoção de práticas pedagógicas diferenciadas permite que a educação pré-escolar contribua para uma maior igualdade de oportunidades, ao proporcionar a cada criança experiências e oportunidades de aprendizagens estimulantes que lhe permitam desenvolver todo o seu potencial criando assim condições favoráveis para iniciar o 1º ciclo com segurança. É atendendo a cada criança e à sua individualidade que poderão ser encontradas as melhores formas de transição e continuidade.

In *Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar*.

#### **22.1.1 Legislação - educação pré-escolar**

- *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar documento homologado pelo Despacho n.º 9180/2016 - Diário da República n.º 137/2016, Série II, de 19 de julho.*
- *Ofício Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007, de 10 de outubro, da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar).*
- *Circular n.º4/DGIDC/DSDC/2011, de 11 de abril (Avaliação na Educação Pré-Escolar).*
- *Decreto-Lei n.º 241/2001, de 30 de agosto (Perfil Específico de Desempenho Profissional do educador*

*de infância)*

- Lei n.º 22/2025, de 4 de março: Estabelece a universalidade da educação pré-escolar para todas as crianças a partir dos 3 anos de idade.

### **21.2 1.º ciclo do ensino básico**

No final do 1.º CEB, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se tiver obtido:

- i) Menção Insuficiente em Português ou PLNМ ou PL2 e em Matemática;
- ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Apoio ao Estudo não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

### **21.3 2.º e 3.º ciclo do ensino básico**

Nos 2.º e 3.º ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se tiver obtido:

- i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNМ ou PL2 e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende dos resultados obtidos nas provas finais de Português e Matemática.

A classificação final a atribuir a cada uma destas disciplinas, quando realizadas na 1.ª fase, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CFD = (7CIF + 3CP) / 10$$

**Em que:**

CFD = classificação final da disciplina;

CIF = classificação interna final do 3.º período;

CP = classificação da prova final.

A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais é considerada como classificação final da respetiva disciplina, com exceção dos alunos que faltem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados.

A não realização das provas finais do 3.º ciclo do ensino básico implica a retenção do aluno neste ciclo.

Consideram-se exceções às condições atrás enunciadas, os alunos em situações especiais de avaliação, de acordo com o Artigo 34.º, da Portaria nº 223-A/2018.

#### **21.4 Critérios de transição/retenção em ano não terminal de ciclo no Ensino Básico – (Art.º 29.º do Decreto-lei n.º 55/2018)**

A evolução do processo educativo dos alunos no Ensino Básico assume uma lógica de ciclo progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.

Nos anos não terminais de ciclo, o aluno transita se desenvolver as aprendizagens definidas para o ano.

Deste modo, a avaliação sumativa, dando origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa-se através das menções, respetivamente, Transitou ou Não Transitou, no final de cada ano de escolaridade.

Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, decidindo ainda sobre as vantagens, no caso do 1.º ciclo, de o aluno acompanhar o seu grupo ou turma. A exceção é o 1.º ano de escolaridade.

Verificando-se a retenção, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos (art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 55/2018).

A situação dos alunos dos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade, que não desenvolveram as aprendizagens necessárias definidas, em três disciplinas (se duas delas forem Português e Matemática) ou em mais de três disciplinas, nos restantes casos, deverá ser sempre ponderada a sua transição pelo professor titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes ou pelo Conselho de Turma, em função dos seguintes critérios, que importará analisar:

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE

- Grande atraso na realização das aprendizagens que são necessárias ao aluno, relativamente à aquisição dos conhecimentos e ao desenvolvimento das capacidades necessárias para o ano subsequente, tendo como referência:
  - ✓ O desempenho em Português e Matemática;
  - ✓ Componente de Cidadania e Desenvolvimento;
  - ✓ Domínio da Língua Portuguesa: compreensão de ideias essenciais em diferentes situações de comunicação;
  - ✓ Métodos e técnicas de organização, de estudo e de trabalho.
- A eficácia das medidas de suporte à aprendizagem implementadas.

### **21.5 Casos especiais de progressão (Artigo 33.º Portaria n.º 223/2018)**

**1** - Um aluno que revele capacidade de aprendizagem excepcional e um adequado grau de maturidade poderá progredir mais rapidamente no ensino básico, através de uma das seguintes hipóteses ou de ambas:

a) Concluir o 1.º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º ciclo em três anos;

b) Transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo, uma única vez, ao longo dos 2.º e 3.º ciclos.

**2** - Um aluno retido num dos anos não terminais de ciclo que demonstre ter desenvolvido as aprendizagens definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida, nos anos letivos subsequentes à retenção.

**3** - Os casos especiais de progressão previstos nos números anteriores dependem de deliberação do conselho pedagógico, sob proposta do professor titular de turma ou do conselho de turma, baseada em registos de avaliação e de parecer de equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, no caso das situações previstas no n.º 1, depois de obtida a concordância do encarregado de educação.

### **21.6. Ensino secundário (Cursos científico-humanísticos)**

#### **Condições de aprovação, transição e progressão**

De acordo com o estabelecido na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro, nos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário:

**1.** Considera-se o aluno aprovado, em cada disciplina, se a Classificação Final de Disciplina (CFD) for igual ou superior a 10 valores.

**2.** A classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

3. O aluno transita para o ano de escolaridade seguinte se a classificação anual de frequência ou a classificação final de disciplina não for inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:
- a. O aluno que transita para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas, progride nesta(s) disciplina(s), se a(s) classificação(ões) obtida(s) não for(em) inferior(es) a 8 valores;
  - b. O aluno não progride nas disciplinas trienais em que tenha obtido consecutivamente nos 10º e 11º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;
  - c. São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas (EF) ou anulado a matrícula (AM);
  - d. No caso de disciplina com mais do que uma classificação anual de frequência inferior a 10, a mesma conta apenas uma vez, para efeitos de transição.
  - e. Na disciplina de EMR, a classificação da frequência não é considerada para efeitos de progressão/aprovação ou de transição de ano, exceto se o aluno tiver sido excluído por faltas.
  - f. Os alunos excluídos por faltas na disciplina de EMR realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola;
  - g. A aprovação, na situação referida na alínea anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.
  - h. Se o aluno obtiver em duas disciplinas classificações inferiores a 10 e simultaneamente tiver sido excluído por faltas a EMRC, não transita de ano.
4. A admissão a exame a uma dada disciplina verifica-se apenas quando a CIF é igual ou superior a 10 valores.
5. O aluno não é admitido a exame se a sua classificação na disciplina terminal for inferior a 8 valores.
6. A CFD nas disciplinas sujeitas a exame é obtida pela média ponderada da CIF (peso de 0,75) com a Classificação de Exame (peso de 0,25).
7. Nas situações em que o aluno tenha procedido a substituição ou a permuta de disciplinas no plano curricular, as novas disciplinas passam a integrar o plano curricular do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição.
8. Sempre que, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada, ou por impedimento legal devidamente comprovado, o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo, fica sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação (PEA) em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar exame final nacional.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE  
**Condições de Transição, Retenção e matrícula (exemplos)**

Situação no 10º ou 11º Ano	Condições de matrícula no 11º ou 12º ano
Classificação da avaliação interna igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas do respetivo plano curricular.	O aluno matricula-se em todas as disciplinas.
Classificação da avaliação interna igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas (D) do respetivo plano curricular, exceto em duas, e nestas a classificação não foi inferior a 8 valores.  EX: D1= 8 D2= 9	O aluno matricula-se em todas as disciplinas, incluindo aquelas em que a classificação foi inferior a 10 valores. No ano seguinte, nestas disciplinas, para efeitos de progressão, deve obrigatoriamente obter a classificação mínima de 10 valores.
Classificação da avaliação interna igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas (D) do respetivo plano curricular, exceto em duas, e nestas (ou numa delas) a classificação é inferior a 8 valores.  EX: D1= 7 ou 8  D2=7	O aluno matricula-se em todas as disciplinas, exceto naquela ou naquelas, conforme o caso, em que a classificação foi inferior a 8 valores.  A aprovação na(s) disciplina(s) com classificação inferior a 8 valores, fica dependente da aprovação no respetivo exame como autoproposto
Mais de duas classificações inferiores a 10 valores.  EX: D1= 9  D2= 9  D3= 9	<b>O aluno não transita de ano.</b> Repete a matrícula nas disciplinas do 10º ou 11º em que obteve classificação inferior a 10 valores, podendo ainda matricular-se para melhoria de nota, naquelas em que obteve classificação igual ou superior a 10 valores.

**Classificação final de disciplina**

1. A classificação final das disciplinas não sujeitas a exame final nacional é obtida da seguinte forma:

- a) Nas disciplinas anuais, pela atribuição da classificação obtida na frequência;
- b) Nas disciplinas plurianuais, pela média aritmética simples das classificações obtidas na frequência dos anos em que foram ministradas, com arredondamento às unidades.

2. A classificação final das disciplinas sujeitas a exame final nacional é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina e da classificação obtida em exame final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = \frac{7,5 \text{ CIF} + 2,5 \text{ CE}}{10}$$

em que:

- CFD = classificação final da disciplina;
- CIF = classificação interna final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações obtidas na frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada;
- CE = classificação em exame final.
- Classificação Final de Curso – art.º 33º da Portaria n.º 278/2023

## 22. Participação em projetos no âmbito de cidadania e desenvolvimento

### I

1 — Nas ofertas educativas e formativas que, no ensino secundário, integrem a componente de Cidadania e Desenvolvimento, o certificado regista a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos neste âmbito.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, compete ao conselho de turma, no âmbito do processo de avaliação do desenvolvimento e concretização dos projetos realizados pelos alunos no quadro da estratégia de educação para a cidadania aprovada pela escola, identificar aqueles em que a participação do aluno assume maior relevância na sua formação pessoal e social e ou na comunidade educativa.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, por cada ano de escolaridade do ensino secundário há lugar à inscrição no certificado de um a quatro registos, com o limite global de 12 projetos neste nível de ensino.

4 — Sempre que da avaliação do conselho de turma resultarem projetos a registar em número superior ao limite fixado no número anterior, é ouvido o aluno no processo de seleção dos projetos.

5 — O número de registos definidos no n.º 3 pode ser alterado mediante decisão fundamentada do conselho de turma que pondere, no quadro da estratégia de educação para a cidadania aprovada pela escola, designadamente, as circunstâncias em que o projeto foi desenvolvido, o carácter excecional da participação do aluno no projeto, a sua relevância na e para a comunidade educativa ou o eventual carácter plurianual do projeto.

### II

O certificado atesta, quando aplicável, a participação do aluno em representação dos pares em órgãos da escola e em atividades e projetos que contribuam para a sua formação pessoal e social, designadamente de mentoria, voluntariado, culturais, artísticos, desportivos, científicos e no âmbito do suporte básico de vida entre outros de relevante interesse social desenvolvidos no âmbito da escola.

### 22.1 Condições de acesso ao quadro de mérito

- a) Os alunos são propostos pelos conselhos de turma, durante as reuniões de avaliação, em resultado da aplicação dos seguintes critérios:
- b) Em qualquer dos níveis de ensino, só podem ser propostos os alunos cujo comportamento seja considerado Bom pelo conselho de turma;
- c) No 1.º Ciclo do ensino básico podem ser propostos os alunos que obtiverem uma avaliação de Satisfaz Muito Bem em três áreas curriculares: Português, Matemática e Estudo do Meio;
- d) Nos 2º e 3º Ciclos do ensino básico podem ser propostos os alunos que obtiverem na sua

avaliação uma média igual ou superior a 4,5 nas disciplinas que o aluno frequenta;

- e) No ensino secundário podem ser propostos os alunos inscritos a todas as disciplinas pela primeira vez que apresentem uma média igual ou superior a 16,5 valores na avaliação interna;
- f) No ensino secundário, para efeitos de quadro de mérito, no 3º período essa média é feita com base na classificação interna/classificação interna final;
- g) No ensino profissional podem ser propostos os alunos que frequentem todas as disciplinas, tenham realizado à primeira, todos os módulos previstos nas planificações das disciplinas do respetivo período, apresentem uma média igual ou superior a dezasseis vírgula cinco valores;
- h) No final do ano letivo são nomeados para o Quadro de Mérito os alunos propostos nas reuniões de avaliação final.

**Notas:**

1. Valores para o quadro de mérito: arredondamento às décimas (básico e secundário)
2. A disciplina de EMRC conta para efeitos de QM.

**Português Língua Não Materna (PLNM)**

**Síntese funcional**

**A** - A avaliação interna dos alunos de PLNM dos níveis de iniciação (A1/A2) ou intermédio (B1) deverá realizar-se tendo por base as Aprendizagens Essenciais dos respetivos níveis, os critérios específicos de avaliação de PLNM aprovados em Conselho Pedagógico, bem como os planos de acompanhamento pedagógico elaborados.

**B** - Os alunos de PLNM que se encontrem nos níveis de iniciação (A1, A2) ou intermédio (B1) realizam, no 9.º ano de escolaridade, a prova final de PLNM, e, no 12.º ano, o exame final nacional de PLNM, quer frequentem a disciplina de PLNM inseridos em grupo de nível (mínimo de 10 alunos), quer inseridos na aula de Português, com os seus colegas de turma.

Os alunos do nível avançado (B2/C1) realizam a/o prova/exame final nacional da disciplina de Português.

**C** - Os alunos posicionados nos níveis de iniciação (A1, A2) ou intermédio (B1) frequentam a disciplina de PLNM, em substituição da disciplina de Português, caso a escola reúna as condições para constituir grupo de PLNM (mínimo 10 alunos). Caso tal não seja possível, os alunos frequentam igualmente a disciplina de PLNM (estão matriculados nesta disciplina), ainda que inseridos na aula de Português, acompanhando o currículo de PLNM dos níveis de proficiência linguística em que se encontram (A1, A2 ou B1) e podendo, adicionalmente, beneficiar de aulas de apoio de PLNM.

**D** - Os alunos que obtenham aprovação na disciplina de PLNM no final do ano letivo transitam para o nível seguinte de proficiência linguística, de acordo com a seguinte sequência: A1– A2– B1– B2. Nos 9.º e 12.º anos de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE

provas finais do ensino básico e dos exames finais nacionais do ensino secundário. Nesta conformidade, a passagem de nível de proficiência linguística implica que a classificação final da disciplina (e não apenas a da prova ou exame) seja igual ou superior a nível 3, no ensino básico, ou igual ou superior a 10 valores, no ensino secundário. A transição de nível de proficiência linguística pode ainda ocorrer em qualquer momento do ano letivo, mediante aprovação em teste intermédio de avaliação, nas situações em que a progressão do aluno, no que diz respeito à aprendizagem do Português, assim o justifique.

E - Os alunos posicionados nos níveis de avançado (B2/C1) acompanham o currículo nacional de Português, podendo, por decisão da escola, beneficiar de aulas de apoio no âmbito do PLNM.

F - De forma promover a sua inclusão no sistema educativo, aos alunos de PLNM inseridos no nível de Iniciação (A1, A2) podem ser aplicadas adaptações no processo de avaliação devidamente fundamentadas, designadamente avaliação descritiva, no período letivo em que são integrados no sistema educativo.

G - Quando os alunos frequentam a disciplina de PLNM, embora inseridos nas aulas de Português, quem é o responsável pela atribuição da classificação interna da disciplina? A proposta de avaliação é da responsabilidade do professor titular de turma/de Português, embora deva existir uma articulação prévia com o docente de PLNM, quando aplicável.

In <https://www.dge.mec.pt/portugues-lingua-nao-materna#inf>

CICLO	TURMA 25/26	ALUNOS	Naturalidade
1º Ciclo	2ºA	Sophia Franco Pires	Itália* (brasileira)
	2ºB	Sophie Alanna Letts	Inglaterra
	2ºB	Tygo Van Tomputte	Holanda
	3ºA	Nikki Noella Van Tomputte	Holanda
	4ºA	Sarah Bunting	África do Sul
	4ºA	Gumoor Singh	Índia
	4ºB	Django Zayn Tem Donkelaar	Holanda
2º Ciclo	5ºC	Gurlove Singh	Índia
	6ºA	Luka Tem Donkelaar	Holanda
	6ºA	Lyvia Franco Pires	Itália* (brasileira)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE

3º Ciclo	7ºA	Amie Ann Bunting	África do Sul
	9ºA	Eli James Clarke	Irlanda
	9ºB	Adem Bensoltane	Argélia
	9ºB	Mikai Tem Donkelaar	Holanda
Secundário	10ºB	Noé Zeimet	Luxemburgo
	11ºA	Oniell Santiago Marques Garcia	Colômbia
	12ºA	Carla Zeimet	Luxemburgo
	12ºA	Oleksandra Prysiashniuk	Ucrânia

**II** - Sempre que possível, havendo compatibilidade de calendário, os professores de apoio de PLNM devem estar presentes na reunião do CT, particularmente no momento da análise da situação do aluno.

**III - Sumários** (tendo em conta as possibilidades da plataforma): a professora titular da disciplina sumaria o Português regular e o PLNM. No caso do PLNM, efetivamente, o registo corresponderá ao que aluno estiver a fazer na aula regular ou, no caso do(s) aluno(s) se encontrar(em) em apoio, será O(s) aluno(s) encontra(m)-se em aula de apoio de PLNM. A professora do apoio regista o seu sumário no campo que lhe está destinado, identificado como Apoio PLNM, no sistema.

**IV - Assiduidade** (tendo em conta as possibilidades da plataforma): a professora titular da disciplina é quem regista a eventual falta de assiduidade do(s) aluno(s), mediante a informação dada pela professora do apoio.

**V - Avaliação:** quando houver mais do que um professor a prestar apoio ao mesmo aluno, a avaliação deve ser primeiramente articulada entre os professores do apoio, e depois, eventualmente por um porta-voz, comunicada e articulada com o professor titular da disciplina.

### 23. Divulgação e avaliação do PCA

O PCA será avaliado no final do ano letivo a que se refere através de consulta documental e elaboração de um relatório por parte de uma equipa designada para o efeito.

**24. Enquadramento legal**

- *Lei de Bases do Sistema Educativo;*
- *Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar;*
- *Despacho n.º 6478/2017 – Perfil dos Alunos (PA) à Saída da Escolaridade Obrigatória;*
- *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC);*
- *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar;*
- *Aprendizagens Essenciais (AE - documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem);*
- *Decreto-Lei n.º 54/2018, 6 de julho – educação inclusiva;*
- *Decreto-Lei n.º 55/2018, 6 de julho – currículo dos EB e ES;*
- *Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto (Perfil AE\_EB);*
- *Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto (Perfil AE\_ES);*
- *Portaria 194/2021, de 17 de setembro*
- *Portaria 278/2023, de 8 de Setembro*
- *Lei n.º 116/2019 de 13, de setembro (1.ª alteração ao DL 54/2018)*
- *Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro- Estatuto do Aluno e Ética Escolar*
- *Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.*
- *Despacho Normativo n.º 6/2018, de 13 de abril - Matrículas e constituição de turmas.*
- *Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro (1.ª alteração ao DL 54/2018) - Definição das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.*
- *Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto: Homologa as aprendizagens essenciais das disciplinas dos cursos científico-humanísticos.*
- *Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.*
- *Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro.*
- *Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho.*
- *Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro.*
- *Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto. São revogados os artigos 44.º a 48.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo seguinte e o Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro.*
- *Portaria n.º 86/2025/1, de 6 de março, Regras da disciplina de PLNM no ensino secundário com revogação do artigo 11.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual.*
- *Português Língua Não Materna\_ NOTA INFORMATIVA de 23.01.2025 \_ A visão do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.*
- *Inclusão linguística e curricular de alunos migrantes: Orientações para o Nível Zero; Ministério da Educação, Ciência e Inovação / Direção-Geral da Educação (DGE); janeiro de 2025.*
- *Regulamento Interno do AEA.*